Outro



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 - Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATADA: JADAI INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ nº 19.236.096/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ADULTO E INFANTIL), INCLUINDO ROUPA, ORNAMENTAÇÃO DA URNA, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO CORPO, CAPELA E TRANSLADO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA de responsabilidade da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO /	ELEMENTO	FONTE DE
	ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	DE DESPESA	RECURSO
11	12	2.091	3.3.90.32.00.00	00

VALOR: R\$. 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 23/08/2021 a 23/08/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020.

DATA DO CONTRATO: 23/08/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de agosto de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Responsável pelas Publicações

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 25, inciso II, que declarou inexigível a licitação e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme parecer favorável, RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, a favor da contratação da empresa ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 15.264.464/0001-82, para a prestação de serviços advocatícios no ajuizamento e acompanhamento de ação judicial que busca a correção e a restituição de valores repassados aos municípios no âmbito do FUNDEB. Valor: R\$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), tendo em vista, que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Teodoro Sampaio-BA, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATADA: ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 15.264.464/0001-82

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios no ajuizamento e acompanhamento de ação judicial que busca a correção e a restituição de valores repassados aos municípios no âmbito do FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças **UNIDADE**: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 - Manut. Secret. Municipal de Adm. e Finanças

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00 / 42

VALOR: R\$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2026

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE № 005/2021.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2021

Teodoro Sampaio - BA, 20 de agosto de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 - Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 023/2021 - COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praca Jayme Barros, nº 64 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 51 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado MUNICÍPIO e as empresas: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, situada à Rua da Bolívia nº 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195 - Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, Sócio-Gerente, portador do RG nº 01.124.402-25 - SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00; JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.163/0001-20, situada à Rua Ceará n° 2, Galpão 1 – São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.510-770, neste ato representada pela Sra. Jucicleide da Silva Brito Rodrigues, Representante legal, portadora do CPF nº 824.108.445-53; MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, situada à Rua Buenopolis, n° 200 – Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 Bl – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, Sócio Administrador, portador do RG nº 09.411.882-56 - SSP/BA e CPF nº 013.762.285-64 e a PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.170.135/0001-91, situada à Av. Governador Lomanto Junior, n° 084 - Centro -Jequié/BA, CEP: 45.200-100, neste ato representada pela Sra. Gilmara Cabral Fernandes, portadora do RG nº 4.292.601-72 - SSP/BA e CPF nº 933.649.705-72, doravante denominados PROMITENTES FORNECEDORES, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº 080/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): MS HOSPITALAR EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.057.531 ME CNPJ Nº 36.191.620/0001-00

ENDEREÇO: Rua Buenopolis, nº 200 – Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 Bl – Feira de Santana/BA

TEL.: (75) 4009-7198 e-mail: andrea.borges@mshop.com.br

CEP: 44.094-594

REPRESENTANTE: Jeanderson Alecrim de Santana

TEL. PARA CONTATO: (75) 4009-7198

LOTE I – ANTIARRÍTMICOS / ANTIDIABÉTICOS / ANTI-HIPERTENSIVOS / DIURÉTICOS ANTIDISLIPIDÊMICOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMP.	6.000	RANBAXY	0,51	3.060,00



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio** Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMP.	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMP.	150.000	GEOLAB	0,04	6.000,00
4	ATENOLOL 25 MG	COMP.	50.000	PRATI	0,07	3.500,00
5	ATENOLOL 50 MG	COMP.	50.000	PRATI	0,10	5.000,00
6	ATENOLOL 100 MG	COMP.	20.000	PRATI	0,12	2.400,00
7	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	30.000	GEOLAB	0,05	1.500,00
8	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	6.000	EMS	0,19	1.140,00
9	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	6.000	CIMED	0,13	780,00
10	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	15.000	EMS SIGMA	0,19	2.850,00
11	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	30.000	EMS	0,24	7.200,00
	DIGOXINA 0,05 MG/ML -				,	7.200,00
12	ELIXIR	FR.	150	PRATI	8,98	1.347,00
13	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.000	PHARLAB	0,15	3.750,00
14	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP.	50.000	CIMED/1FARMA	0,07	3.500,00
15	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP.	50.000	1FARMA/CIMED	0,04	2.000,00
16	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP.	50.000	CIMED	0,07	3.500,00
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	20.000	EMS	0,19	3.800,00
18	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP.	6.000	EMS	0,68	4.080,00
19	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	50.000	GEOLAB	0,10	5.000,00
20	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	300.000	GEOLAB	0,05	15.000,00
21	GLICLAZIDA 30 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	60.000	SUNPHARMA	0,15	9.000,00
22	GLICLAZIDA 60 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	12.000	RANBAXY	0,35	4.200,00
23	GLICLAZIDA 80 MG	COMP.	12.000	SERVIER	1,80	21.600,00
24	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	12.000	NOVARTIS	0,48	5.760,00
25	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP.	10.000	SANARE	0,10	1.000,00
26	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	300.000	CIMED	0,08	24.000,00
27	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	1200	EMS SIGMA	0,27	324,00
28	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMP.	5000	EMS	0,36	1.800,00
29	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	300.000	GEOLAB	0,12	36.000,00
30	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	15.000	PRATI	0,11	1.650,00
31	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP.	300000	PRATI	0,13	39.000,00
32	METILDOPA 250MG	COMP.	12.000	EMS	0,40	4.800,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

	_					
33	METILDOPA 500MG	COMP.	12.000	EMS	1,18	14.160,00
34	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMP.	25.000	PHARLAB	0,43	10.750,00
35	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMP.	25.000	PHARLAB	0,93	23.250,00
36	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMP.	25.000	ACCORD	1,63	40.750,00
37	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	12.000	BRAINFARMA	0,29	3.480,00
38	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	60.000	BRAINFARMA	0,29	17.400,00
39	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	1.000	LIBBS	0,90	900,00
40	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	12.000	MEDLEY	0,14	1.680,00
41	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP.	60.000	SANVAL	0,07	4.200,00
42	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	100.000	SANDOZ	0,10	10.000,00
43	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	50.000	CIMED	0,16	8.000,00
44	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMP.	6.000	PRATI	0,12	720,00
			TOTAL C	SERAL LOTE 1 R\$		363.831,00

EMPRESA (razão social): JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 007.649.879 EPP CNPJ Nº 14.683.163/0001-20

ENDEREÇO: Rua Ceará nº 2, Galpão 1 - São Cristóvão, Salvador/BA

TEL.: (71) 3377-0220 / 3252-3002 / 3252-4221 e-mail: jfb.distribuidora@hotmail.com

CEP: 41.510-770

REPRESENTANTE: Jucicleide da Silva Brito Rodrigues

TEL. PARA CONTATO: (71) 3377-0220

LOTE 02 - ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS / ANTIALÉRGICOS /ANTIESPASMÓDICOS / ANTI-INFLAMATÓRIOS

	URAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP.	150.000	E.MS	0,05	7.500,00			
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 µG DOSE AEROSOL ORAL	FR.	300	CHIESI	40,00	12.000,00			
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 µG DOSE AEROSOL ORAL	FR.	300	CHIESE	25,00	7.500,00			
4	BECLOMETASONA, DIPROP. 50 MCG (EQ.42 MCG)AEROSOL NASAL	FR.	300	CHIESI	25,00	7.500,00			
5	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	ACHE	25,00	7.500,00			
6	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	ACHE	25,00	7.500,00			
7	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE AEROSSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	300	ACHE	25,00	7.500,00			
8	BUDESONIDA 64 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	ACHE	25,00	7.500,00			
9	DEXAMETASONA 0,1% CREME TÓPICO	BISN.	3.000	GREENPHARMA	1,24	3.720,00			

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

10	DEXAMETASONA 0,1%	FR.	100	CRISTALIA	18,00	1.800,00
10	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FK.	100	CRISTALIA	10,00	1.000,00
11	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR.	500	BELFAR	3,90	1.950,00
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMP.	50.000	TEUTO	0,33	16.500,00
13	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMP.	30.000	GEOLAB	0,06	1.800,00
14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000	HIPOLABOR	1,85	5.550,00
15	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP.	30.000	GEOLAB	0,09	2.700,00
16	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	30.000	GEOLAB	0,09	2.700,00
17	DIPIRONA SÓDICA 500 COMPRIMIDO	COMP.	150.000	MEDQUIMICA	0,21	31.500,00
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000	NATULAB	1,15	3.450,00
19	DIPIRONA + HIOSCINA (ESCOPOLAMINA) 250+10MG COMPRIMIDO	COMP.	30.000	PHARLAB	0,39	11.700,00
20	DIPIRONA + HIOSCINA (ESCOPOLAMINA) 333,4+66,7MG - SOL. ORAL	FR.	1.000	NATULAB	8,00	8.000,00
21	IBUPROFENO 300 MG	COMP.	30.000	VITAMEDIC	0,18	5.400,00
22	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR.	3.000	NATULAB	2,80	8.400,00
23	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	120.000	PRATI DONADUZZI	0,24	28.800,00
24	LIDOCAÍNA 100 MG/ML FRASCO COM 50 ML SPRAY TÓPICO 10%	FR.	50	HIPOLABOR	80,00	4.000,00
25	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/G (2%) GELEIA 30G - BISNAGAS DE 30G + APLICADORES	BISN.	600	PHARLAB	3,90	2.340,00
26	LORATADINA 10 MG	COMP.	30.000	VITALAB	0,18	5.400,00
27	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR.	3.000	MARIOL	3,00	9.000,00
28	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	100.000	PRATI DONADUZZI	0,11	11.000,00
29	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR.	3.000	FARMACE	1,30	3.900,00
30	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	50.000	PRATI DONADUZZI	0,20	10.000,00
31	PARACETAMOL 750 MG	COMP.	12.000	MEDQUIMICA	0,21	2.520,00
32	PREDNISOLONA 5 MG	COMP.	3.000	SANVAL	0,11	330,00
33	PREDNISOLONA 20 MG	COMP.	6.000	SANVAL	0,34	2.040,00
34	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ ML	FR.	1.000	PRATI DONADUZZI	8,00	8.000,00
35	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ ML	FR.	1.000	HIPOLABOR	9,98	9.980,00
36	PREDNISONA 5 MG	COMP.	12.000	SANVAL	0,11	1.320,00
37	PREDNISONA 20 MG	COMP.	30.000	SANVAL	0,39	11.700,00
			TOTAL G	ERAL LOTE 2 R\$		280.000,00

EMPRESA (razão social): MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.712.866-NO CNPJ Nº 96.827.563/0001-27



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ENDEREÇO: Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA e-mail: medisil@medisil.com.br

TEL.: (71) 3413-8117 CEP: 41.230-195

REPRESENTANTE: Ivan Correia da Silva TEL. PARA CONTATO: (71) 3413-8117

TEL. PARA CONTATO: (71) 3413-8117 LOTE 03 - ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR	VALOR		
		COMP.			UNIT	1 000 00		
1	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 50MG/G (5%) -		10.000	RANBAXY	0,18	1.800,00		
2	CREME	BISN.	300	PRATI	2,20	660,00		
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	2.000	GEOLAB	1,00	2.000,00		
4	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMP.	20.000	PRATI	0,45	9.000,00		
5	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR.	1.000	E.M.S	12,00	12.000,00		
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP.	15.000	RANBAXY	0,55	8.250,00		
7	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	2.000	PRATI	2,60	5.200,00		
8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/COMP.	60.000	UNICHEM	0,20	12.000,00		
9	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	500	BRAINFARMA	8,00	4.000,00		
10	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	PHARLAB	1,20	18.000,00		
11	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR.	1.000	ABL	7,80	7.800,00		
12	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	ABL	0,40	8.000,00		
13	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	15.000	PRATI	0,30	4.500,00		
14	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR.	300	NATIVITA	6,20	1.860,00		
15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250 MG	COMP.	12.000	MEDLEY	0,10	1.200,00		
16	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	40.000	PRATI	0,30	12.000,00		
17	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	12.000	UNIÃO QUIMICA	1,00	12.000,00		
18	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 2% CRÈME VARGINAL	BISN.	300	E.M.S	1,00	300,00		
19	CLINDAMICINA, CLORIDRATO GEL 3% USO TÓPICO	BISN.	300	E.M.S	1,00	300,00		
20	CLORANFENICOL 0,01 G/G + COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA	BISN.	300	CRISTALIA	17,00	5.100,00		
21	CLORANFENICOL 250 MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO	CÁPS/COMP.	3.000	PFIZER	0,10	300,00		
22	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	CÁPS/COMP.	3.000	PRATI	0,20	600,00		
23	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML	FR.	200	PRATI	5,00	1.000,00		
24	ESPIRAMICINA 500 MG	COMP.	1.000	SANOFI	4,50	4.500,00		
25	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS.	3.000	MEDQUIMICA	0,48	1.440,00		

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

26	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	150	BIOETICA	1,00	150,00
27	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G POMADA	BISN.	200	ALLERGAN	11,00	2.200,00
	OFTÁLMICA GENTAMICINA, SULFATO				·	
28	DE 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	BISN.	200	ALLERGAN	1,00	200,00
29	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10MG/G (1%) - CREME	BISN.	600	UNIÃO QUIMICA	8,10	4.860,00
30	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPS.	3.000	GEOLAB	1,00	3.000,00
31	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	200	BIOETICA	0,20	40,00
32	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	12.000	VITAMEDIC	0,90	10.800,00
33	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FR.	300	BELFAR	7,25	2.175,00
34	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISN.	3.000	PRATI	5,70	17.100,00
35	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	10.000	PRATI	0,17	1.700,00
36	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	2.000	NOVA QUIMICA	0,40	800,00
37	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	BISN.	3.000	PRATI	8,30	24.900,00
38	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FR.	1.500	PRATI	3,00	4.500,00
39	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FR.	600	BELFAR	4,00	2.400,00
40	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G - POMADA 15G	BISN.	2.000	PRATI	2,86	5.720,00
41	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	600	PRATI	3,38	2.028,00
42	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN.	2.000	PRATI	5,00	10.000,00
43	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPS.	2.000	COSMED	0,60	1.200,00
44	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML	FR.	150	BIOETICA	6,00	900,00
45	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR.	300	NATIVITA	3,80	1.140,00
46	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% - GEL	BISN.	300	BELFAR	6,60	1.980,00
47	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.000	BIOETICA	0,22	660,00
48	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G.	BISN.	2.000	NATIVITA	5,40	10.800,00
49	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE 400G	POTE	200	NATIVITA	46,50	9.300,00
50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FR.	600	E.M.S	4,75	2.850,00
51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	12.000	PRATI	0,23	2.760,00
52	TECLOZANA 10 MG/ML	FR.	100	SANOFI	0,30	30,00
53	TECLOZANA 500 MG	COMP.	2.000	SANOFI	0,36	720,00
54	TETRACICLINA 500 MG	CÁPS	2.000	PRATI	0,34	680,00

Diário Oficial do **Município 072**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

	55	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1%	BISN.	100	CIFARMA	5,97	597,00
Π				TOTAL GE	RAL LOTE 3 R\$		260.000,00

EMPRESA (razão social): PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 ME

CNPJ Nº 32.170.135/0001-91

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, Nº 84, CENTRO - JEQUIÉ/BA

TEL.: (73) 3525 8965

e-mail: primusmedical.licita@qmail.com / primusmedical.vendas1@qmail.com

CEP: 45.200-100

REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES

TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 8965

TEE. I AI	LOTE 05 - SU	PLEMENTO	S MINERAL	S E VITAMÍNICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	60.000	NATULAB	0,10	6.000,00	
02	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FR.	500	NATULAB	7,85	3.925,00	
03	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP.	2.000	HIPOLABOR	1,13	2.260,00	
04	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMP.	15.000	TKS	0,15	2.250,00	
05	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP.	30.000	NATULAB	0,45	13.500,00	
06	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	COMP.	50.000	NATULAB	0,08	4.000,00	
07	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR.	3.000	BELFAR	2,28	6.840,00	
08	POLIVITAMÍNICO, PEDIATRICO (VIT. A 3000 UI; VIT. B1 2 MG; VIT. B2 1,5 MG; VIT. B3 15 MG; VIT. B5 10 MG; VIT. B6 2 MG; VIT. B8 0,2 MG; VIT. C 80 MG; VIT. D2 900 UI; VIT. E 15 MG)/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FR.	1.000	BELFAR	7,18	7.180,00	
09	RETINOL PALMITATO, 100.000 UI	CÁPS	3.000	FARMAGUINHOS	0,30	900,00	
10	RETINOL PALMITATO, 200.000 UI	CÁPS	3.000	FARMAGUINHOS	0,30	900,00	
11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9 G	UND.	2.000	NATULAB	0,66	1.320,00	
12	SULFATO DE ZINCO 10 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP.	6.000	MACELA DOURADA	5,38	32.280,00	
13	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML - XAROPE	FR.	300	MACELA DOURADA	8,83	2.649,00	
14	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++	FR.	2.000	NATULAB	2,29	4.580,00	
15	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP.	150.000	PRATI DONADUZZI	0,11	16.500,00	
	TOTAL GERAL LOTE 05 R\$						

EMPRESA (razão social): MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.712.866-NO CNPJ N° 96.827.563/0001-27

Diário Oficial do **Município 073**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio** Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ENDEREÇO: Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA TEL.: (71) 3413-8117

e-mail: medisil@medisil.com.br

CEP: 41.230-195

REPRESENTANTE: Ivan Correia da Silva TEL. PARA CONTATO: (71) 3413-8117

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

	LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	ACARBOSE 50MG - COMPRIMIDO	COMP.	15.000	E.M.S	0,77	11.550,00		
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMP.	2.000	E.M.S	0,10	200,00		
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP.	4.000	E.M.S	0,43	1.720,00		
4	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	2.000	PRATI	0,20	400,00		
5	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FR. COM 100ML	FR.	1.000	FARMACE	2,20	2.200,00		
6	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FR. COM 100ML	FR.	1.000	FARMACE	2,20	2.200,00		
7	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFO- LIUS) - FITOTERÁPICO	BISNAGA	300	BIOETICA	0,20	60,00		
8	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 30G	POTE	50	BIOETICA	15,00	750,00		
9	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	PRATI	0,20	3.000,00		
10	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,100 MG	COMP.	10.000	BOEHRINGER	0,30	3.000,00		
11	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150 MG	COMP.	3.000	BOEHRINGER	0,40	1.200,00		
12	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000	RANBAXV	0,29	870,00		
13	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP.	30.000	GEOLAB	0,06	1.800,00		
14	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMP.	30.000	PRATI	0,20	6.000,00		
15	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG - COMP.	COMP.	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,48	7.200,00		
16	DIMENIDRINATO, 25MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FR.	600	BRAINFARMA	4,00	2.400,00		
17	FENOTEROL, BROMIDRATO - 0,25MG/ML - ORAL OU INALATÓRIO	FR.	300	HIPOLABOR	6,00	1.800,00		
18	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR.	300	HIPOLABOR	6,00	1.800,00		
19	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND.	500	BELFAR	1,50	750,00		
20	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) - FITOTERÁPICO	FRASCO	1.000	NATULAB	2,66	2.660,00		
21	HIDR. DE ALUMÍNIO + HIDR. DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FR.	1.000	NATULAB	2,60	2.600,00		
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (200 MG +200 MG) COMP MASTIGAVEL	COMP.	15.000	MEDQUIMICA	0,35	5.250,00		
23	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FR.	500	CRISTALIA	11,85	5.925,00		
24	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	FR.	300	HIPOLABOR	1,00	300,00		
25	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 20 MCG/DOSE - AEROSOL INAL. ORAL	FR.	300	BOEHRINGER	3,00	900,00		
26	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) - FITOTERÁPICO	CÁPS/ CPR	3.000	INFAN	1,35	4.050,00		
27	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5 MG COMP. SUBLINGUAL	COMP.	500	E.M.S	0,30	150,00		
28	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 10 MG COMP.	COMP.	3.000	E.M.S	0,30	900,00		



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

29	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCOS 120ML	FR.	500	AIREAL	8,20	4.100,00
30	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG COMPR.	COMP.	3.000	ACHE	1,30	3.900,00
31	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMPR.	COMP.	3.000	ACHE	3,00	9.000,00
32	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG COMPR.	COMP.	1.200	CRISTALIA	1,30	1.560,00
33	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10ML	FR.	1.000	MARIOL	1,00	1.000,00
34	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	10.000	HIPOLABOR	0,16	1.600,00
35	MINOXIDIL 5MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.000	FQM	0,50	1.500,00
36	ÓLEO DE GIRASSOL - 100ML	FR.	300	TROL	4,15	1.245,00
37	ÓLEO MINERAL 100% - FRASCO COM 100 ML	FR.	1.000	AIREAL	3,30	3.300,00
38	OMEPRAZOL 10 MG	CÁPS.	20.000	E.M.S	0,10	2.000,00
39	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPS.	100.000	GEOLAB	0,12	12.000,00
40	ONDANSETRONA 4MG	COMP.	3.000	BIOLAB	3,00	9.000,00
41	ONDANSETRONA 8MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	2,65	7.950,00
42	ÓXIDO DE ZINCO+RETINOL +COLECALCIFEROL – POMADA 45G BISNAGA	BISN.	1.000	NATIVITA	5,39	5.390,00
43	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISN.	500	RIO QUIMICA	6,50	3.250,00
44	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) - FITOTERÁPICO	CÁPS.	3.000	BIOLAB	3,00	9.000,00
45	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	60.000	CRISTALIA	0,20	12.000,00
46	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 ML/ML XAROPE	FR.	500	E.M.S	0,10	50,00
47	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	30.000	MEDQUIMICA	0,02	600,00
48	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 μG DOSE - AEROSSOL ORAL	FR.	500	TEUTO	10,00	5.000,00
49	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	500	GSK	16,70	8.350,00
50	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	COMP.	20.000	PRATI	0,16	3.200,00
51	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO 15ML	FR.	3.000	PRATI	2,20	6.600,00
52	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ÁCIDO BÓRICO 15MG - COLÍRIO 10ML	FR.	200	ALLERGAN	10,00	2.000,00
53	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FR.	50	ACHE	8,00	400,00
54	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FR.	50	E.M.S	3,40	170,00
55	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMP.	2.000	FQM	0,25	500,00
56	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	2.000	FQM	0,25	500,00
57	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR.	200	BIOETICA	6,00	1.200,00
		T	OTAL GER	AL LOTE 06 R\$		188.000,00

EMPRESA (razão social): MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.712.866-NO CNPJ Nº 96.827.563/0001-27

ENDEREÇO: Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA

TEL.: (71) 3413-8117 e-mail: medisil@medisil.com.br

CEP: 41.230-195

REPRESENTANTE: Ivan Correia da Silva



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2138. Fax: (75) 3237-2128

TEL. P	TEL. PARA CONTATO: (71) 3413-8117									
	LOTE 08: MEDICAMENTOS CONT	ROLADO	S INJETÁV	/EIS - PORTARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	CETAMINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	200	CRISTALIA	80,00	16.000,00				
2	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (5 MG/ML) - AMPOLA 5ML.	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	1,60	480,00				
3	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	1.200	SANTISA	1,35	1.620,00				
4	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	BLAU	16,00	3.200,00				
5	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	300	HIPOLABOR	3,30	990,00				
6	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	300	CRISTALIA	2,90	870,00				
7	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML (EQ. 50MCG/ML) - FRASCO-AMPOLA 2 ML.	FA	300	HIPOLABOR	2,60	780,00				
8	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML (EQ. 50MCG/ML) - FRASCO-AMPOLA 10ML.	FA	1.200	HIPOLABOR	9,95	11.940,00				
9	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	50	HIPOLARBOR	9,00	450,00				
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1ML.	AMP	600	UNIÃO QUIMICA	1,65	990,00				
11	HALOPERIDOL, DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLA 1ML (R).	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	7,50	7.500,00				
12	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	500	HIPOLABOR	10,40	5.200,00				
13	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMP	2.000	HIPOLABOR	29,00	58.000,00				
14	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA.	AMP	600	HIBOLABOR	4,45	2.670,00				
15	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML - AMPOLA.	AMP	50	HIPOLARBO	10,00	500,00				
16	TRAMADOL 10MG/2ML - AMPOLA.	AMP	600	TEUTO	1,35	810,00				
	TOTAL GERAL LOTE 08 R\$ 112.000,00									

EMPRESA (razão social): MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.712.866-NO

CNPJ Nº 96.827.563/0001-27

e-mail: medisil@medisil.com.br

ENDEREÇO: Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA

TEL.: (71) 3413-8117 CEP: 41.230-195

REPRESENTANTE: Ivan Correia da Silva TEL. PARA CONTATO: (71) 3413-8117

LOTE 09: MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA Nº 344 / ANVISA

ı		LOTE 07. MEDICAMENTOS CONTROLADOS - LORTARIA IN 3447 ANVISA								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
	1	ACIDO VALPROICO 250MG/ VALPR. DE SÓDIO - CÁPSULA/COMPRIMIDO	CP/ COMP	10.000	BIOLAB	0,29	2.900,00			
	2	ACIDO VALPROICO, 300MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	3.000	ABBOTT	1,32	3.960,00			
	3	ACIDO VALPROICO, 500MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	10.000	BIOLAB	0,62	6.200,00			

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

4	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML,	FR.	500	HIPOLABOR	4,50	2.250,00
5	XAROPE. AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25	COMP	30.000	BRAINFARMA	0,08	2.400,00
6	MG COMPRIMIDO. AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO.	COMP	10.000	E.M.S	0,25	2.500,00
7	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO.	COMP	10.000	CRISTALIA	0,30	3.000,00
8	BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO.	COMP	3.000	BAGO	0,85	2.550,00
9	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, MEDIDA EMBALAGEM FR.100ML.	FR.	500	HIPOLABOR	12,00	6.000,00
10	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	50.000	UNIÃO QUIMICA	0,16	8.000,00
11	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	20.000	CRISTALIA	0,28	5.600,00
12	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRI- MIDO 300 MG.	COMP	10.000	SUPERA FARMA	0,66	6.600,00
13	CITALOPRAM 20MG	COMP	5.000	PRATI	0,25	1.250,00
14	CLOMIPRAMINA 25 MG CLORI- DRATO.	COMP	10.000	E.M.S	0,70	7.000,00
15	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. EM GOTAS.	FR.	100	HIPOLABOR	1,80	180,00
16	CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG SULCADO.	COMP	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO. "COMPRIMIDO 25MG.	COMP	10.000	CRISTALIA	0,30	3.000,00
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO. COMPRIMIDO 100 MG.	COMP	6.000	CRISTALIA	0,30	1.800,00
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR.	100	CRISTALIA	6,75	675,00
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG- COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1.500	ABBOTT	3,85	5.775,00
21	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG.	COMP	50.000	SANTISA	0,08	4.000,00
22	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG.	COMP	50.000	SANTISA	0,08	4.000,00
23	FENITOINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MG.	COMP	60.000	HIPOLABOR	0,16	9.600,00
24	FENOBARBITAL, SODICO 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	500	UNIÃO QUIMICA	4,25	2.125,00
25	FENOBARBITAL, SÓDICO COMPRIMIDO 100MG.		50.000	UNIÃO QUIMICA	0,16	8.000,00
26	FLUOXETINA, CLORIDRATO, CÁPSULA 20MG.	COMP	30.000	MEDQUIMICA	0,10	3.000,00
27	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 1MG.	COMP	10.000	CRISTALIA	0,20	2.000,00
28	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG.	COMP	30.000	CRISTALIA	0,30	9.00,00
29	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 2MG/ML.	FR.	200	UNIÃO QUIMICA	3,00	600,00
30	LEVETIRACETAM 500MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	ACHE	2,50	7.500,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio** Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

31	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRA TO COMPRIMIDO 25 MG.	COMP	5.000	CRISTALIA	0,44	2.200,00	
32	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	FR.	300	CRISTALIA	10,70	3.210,00	
33	MORFINA 10MG – COMPRIMIDO.	COMP	600	CRISTALIA	0,85	510,00	
34	NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO	COMP	20.000	RANBAXY	0,25	5.000,00	
35	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO.	COMP	10.000	RANBAXY	0,35	3.500,00	
36	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	RANBAXY	0,53	795,00	
37	PAROXETINA 20 MG, CLORIDRATO DE	COMP	400	AUROBINDO	0,30	120,00	
38	PREGABALINA 75 MG	COMP	5.000	RANBAXY	0,45	2.250,00	
39	PROMETAZINA 25MG COMPRI- MIDO.	COMP	50.000	CRISTALIA	0,20	10.000,00	
40	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇAO ORAL	FR.	200	PRATI	11,00	2.200,00	
41	RISPERIDONA 1MG, COMPRI- MIDO.	COMP	30.000	PRATI	0,15	4.500,00	
42	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	PRATI	0,16	2.400,00	
43	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	PRATI	0,19	2.850,00	
TOTAL GERAL LOTE 09 R\$ 1							

EMPRESA (razão social): PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 ME CNPJ Nº 32.170.135/0001-91

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, Nº 84, CENTRO - JEQUIÉ/BA

TEL.: (73) 3525 8965 e-mail: primusmedical.licita@qmail.com / primusmedical.vendas1@qmail.com

CEP: 45.200-100

REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES

TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 8965

LOTE 11 - INSUMOS DIABETES									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM (32G - 0,23 X 4MM) - CX COM 100 UNIDADES	CX.	2.000	MEDLEVENSONH	12,76	25.520,00			
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND.	200	ON CALL PLUS II	27,99	5.598,00			
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	1.000	MEDLEVENSONH	5,86	5.860,00			
4	SERINGA, DE INSULINA, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICA, COM ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM ESPACO MORTO, E COM CAPACIDADE PARA ATE 50 UNIDADES DE INSULINA; SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA FIXO NO CORPO DA MESMA; AGULHA FIXA DE 08MM DE COMPRIMENTO X 0,30 MM DE DIAMETRO(30G 5/6),DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO	CX.	1.000	MEDLEVENSONH	51,98	51.980,00			



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

	INOXIDAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
5	SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - CX 500 UNI.	CX.	100	MEDIX	168,12	16.812,00
6	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO GLICEMIA CAPILAR - CX. C/ 50 UNIDADES	CX.	1.000	ON CALL PLUS II	26,23	26.230,00
TOTAL GERAL LOTE 11 R\$						132.000.00

EMPRESA (razão social): PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153.839.128 ME CNPJ Nº 32.170.135/0001-91

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, Nº 84, CENTRO - JEQUIÉ/BA

TEL.: (73) 3525 8965 e-mail: primusmedical.licita@gmail.com / primusmedical.vendas1@gmail.com

CEP: 45.200-100

REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES

TEL. PARA CONTATO: (73) 3525 8965

	LOTE 12 - ANTIMICROBIANOS INJETAVEIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	600	BLAU	6,24	3.744,00				
2	AMPICILINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FA	300	BLAU	5,00	1.500,00				
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	2.000	TEUTO	12,46	24.920,00				
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	500	TEUTO	2,94	1.470,00				
5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	300	BLAU	6,30	1.890,00				
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI EM PÓ - FRASCO- AMPOLA	FA	300	BLAU	10,93	3.279,00				
7	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	600	ABL	18,49	11.094,00				
8	CEFAZOLINA, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM / IV	FA	600	ABL	8,81	5.286,00				
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.V. EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	2.000	ABL	19,20	38.400,00				
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG I.V. EM PÓ - CEFTRIAXONA DISSÓDICA	FA	1.000	EUROFORMA	3,79	3.790,00				
11	CIPROFLOXACINA 200 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.V - 2 MG/ML (0,2%) BOLSAS COM 100 ML	BOLSA	600	HALEX ISTAR	29,88	17.928,00				
12	CLINDAMICINA 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	AMP	1.200	HYPOFARMA	5,28	6.336,00				
13	FLUCONAZOL 2MG/ML – BOLSA COM 100 ML	BOLSA	200	HALEX ISTAR	26,74	5.348,00				
14	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1.200	HYPOFARMA	2,10	2.520,00				



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

15	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA 100 ML	BOLSA	600	FRESENIUS	5,28	3.168,00
16	MEROPENEM 500 MG - PÓ LIOFILIZADO	FA	500	ABL	9,32	4.660,00
17	OXACILINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	FA	1.200	FRESENUS	3,74	4.488,00
TOTAL GERAL LOTE 12 R\$						139.821,00

- 1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2 Os órgãos participantes deverão:
 - a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
 - b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
 - c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Precos, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- 4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- **4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

- **4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
 - a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
 - b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) Encaminhar para PROJŪ (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do Sistema de Registro de Preços.
 - e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
 - f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- **6.1** Quando incluído na Ata de Registro de Preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- **6.2** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
 - **6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº **023/2021** e Ata de Registro de Preços nº **023/2021**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- **6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor:
- **6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do obieto deste edital:
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE:
- **6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- **6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- **6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- **6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- **6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- **6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- **6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

6.16 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

6.17 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
 - **7.1.2** A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- **7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
 7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.
- **8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- **8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

- **8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.
- **8.8** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferenca será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **8.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **9.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **9.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n^o 8.666, de 1993 e da Lei n^o 10.520 de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.
- **10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
 - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - **10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - **10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- **11.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

- 11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por motivo de interesse público;



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

- **12.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
 - a) Processo Administrativo nº 080/2021;
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 COPEL e anexos:
 - c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 27/07/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 25 de agosto de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MS HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA CONTRATADA

JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CONTRATADA

> PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br